Ill.mo Sr.

Tive a honra de receber o officio de V. Ex.ª de 27 do corrente Mez, e fico na intelligencia de haver V. Ex.ª feito comprar as Apolices que devem ser amortisadas no primeiro Semestre do presente anno do valor nominal de Vinte e cinco mil Libras, e de estar prompta a quantia precisa para o pagamento dos juros do dito Emprestimo no mesmo Semestre, em cumprimento do Artigo Terceiro da Obrigação Geral do Emprestimo contrahido por Portugal nesta Praça e que ficou a cargo do Governo do Brasil em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825.

Devo contar, portanto, que as sobreditas quantias, na conformidade do que V. Ex.ª propõe no seu officio de 2 de Janeiro do corr=

corrente Anno, e Sua Magestade Impe=
rial e Real Fidelissima, Que Deus Guarde,
me authorisou a acceitar, me serão entre=
gues nos primeiros dias de Maio proximo
a fim de se depositarem no Banco de In=
glaterra, e de se fazerem os necessarios
avisos ao Publico com a costumada antecipa=
ção; devendo o pagamento dos Juros e
Amortisação do Capital, correspondentes ao
presente Semestre, serem effectuados na
forma determinada no Contracto, por meio
dos Agentes formalmente nomeados pelo
Governo de Portugal, e com assistencia e
conhecimento da pessôa que fôr para esse
fim por V. Ex.ª authorisada.

Emquanto ao que V. Ex.ª me parti=
cipa no segundo paragrapho do seu pre=
=citado

= citado Officio, relativamente ás occorrencias que o impedem de effectuar o pagamento do Saldo de Trezentos e Cincoenta mil libras nos prazos estipulados no Artigo Segundo da respectiva Convenção Addicional, os quaes tam= bem haviam sido expressamente declarados por V. Ex.ª no seu Officio de 2 de Janeiro afinal mencionado, tractando-se de uma suspensão do cumprimento de uma parte do Ajuste Solemne contra= hido entre Portugal e o Brasil, a qual, segundo me parece, só pode ser justificada por motivos os mais ponderosos, nam cabe na minha alçada avaliar aquelles em que V. Ex.ª se funda, e devo limitar-me a trans= mittir copia do Officio de V. Ex.ª ao meu Governo, afim como V. Ex.ª me annuncia haver praticado tambem pela sua parte.

Deus

Officio da Legação Portugueza
em data de 30 de Abril 1826
Respondido em 3 de Maio 9º

Deus Guarde a V. E.ª Londres
30 de Abril de 1826.

Ill.mo Exmo Sr.
e P.

Barão de Itabayana

Marquez de Palmella